



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício " Dr. Cássio de Freitas Levy "

Autógrafo n.º. 2112

(Projeto de Lei n.º. 24/2001, do vereador Cristiano Antonio Guarasemin)

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE  
INCENTIVO E PROMOÇÃO AO VOLUNTARIADO.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

**Artigo 1.º** - Fica instituído no município de Cordeirópolis a "Semana Municipal de Incentivo e Promoção ao Voluntariado" a se realizar, anualmente, na semana em que cair o dia 1º a 7 de dezembro.

**Artigo 2.º** - A Semana, disposta no artigo anterior, terá como objetivo principal o de estímulo de mais pessoas engajarem-se no voluntariado e fortalecer as instituições que o promovam.

**Parágrafo 1.º** - O Executivo implementará essas ações sob forma de campanhas, seminários, palestras, debates, ações culturais, e outras, junto aos órgãos públicos e privados, objetivando promover a instrumentalização de toda sociedade local na importância do trabalho voluntário em nosso município.

**Parágrafo 2.º** - Essas ações poderão ser realizadas diretamente pelos órgãos competentes da Municipalidade e com apoio das escolas municipais, estaduais e particulares, igrejas, entidades, clubes prestadores de serviços e comunidade em geral de todo o nosso município.

**Artigo 3.º** - Caberá à Câmara Municipal enaltecer a "Semana Municipal de Incentivo e Promoção ao Voluntariado", promovendo uma atividade diretamente ligada à data comemorativa.

**Artigo 4.º** - O Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

**Artigo 5.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 11 de junho de 2001.

**REGINALDO MARTINS DA SILVA**  
Presidente

**TERESINHA ANGÉLICA GOMES DE SOUZA**  
1.ª Secretária

**LUIZ CARLOS DA SILVA**  
2.º Secretário

R E C E B I

Cordeirópolis, 12 de 06 de 2001

*Joseleide*

*Gabriela F. O. B. Bertanha*

Auxiliar Administrativo  
Departamento Jurídico